RESOLUÇÃO Nº 1.348/2018

Publicada no D.O.E. 22-09-2018, p. 15

Alterar a redação do artigo 1º da Resolução CONSU nº 1.282/2017, referente ao Programa Especial de Licenciatura em Música – modalidade EaD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do processo nº 0603160205144,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 1º da Resolução CONSU nº 1.282/2017, passando a vigorar nos seguintes termos:

> *"Art. 1º. Autorizar a criação do Programa Especial de Licenciatura em Música – modalidade EaD, a ser ofertado pela Unidade de Educação a Distância (UNEAD)/UNEB."*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 21 de setembro de 2018.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU